



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 034/2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinado a cobrir despesas com a aquisição de 40 (quarenta) padrões elétrico monofásico, disjuntor 1x50, caixa AM com abraçadeira e arruelas, rek para uma roldana com fio 10mm, conduíte ¾, poste de 7,20m e hast para aterramento, a serem colocados nas residências do conjunto habitacional "Programa Casa da Família", conforme convênio nº.4336/CF/2005, firmado com a Cohapar, mediante a seguinte ordem classificatória:

0700 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

0701 – Div. de Obras e Urbanismo

1648200161.060 - Material Elétrico para Casa da Família	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	11.000,00
Total.....	11.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

0701 – Div. de Obras e Urbanismo

1545200161.018 – Reurbanização de Praças, Parques e Jardins	
323/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	11.000,00
Total.....	11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 29 de agosto de 2007.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 30 / Agosto 2007

Seção N.º 004